



1532

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIA

CIRCULAR No. 10 /2020

Havendo a necessidade de promover a produção local para garantir a disponibilidade de produtos de saúde usados na prevenção da COVID-19, a Direcção Nacional de Farmácia, informa que por Despacho de Sua Excia Ministro da Saúde, de 11 e 19 de Maio de 2020, foram aprovadas as “Directrizes para Autorização Excepcional de Fabrico de Antissépticos e Desinfectantes no âmbito da COVID-19” e “Directrizes para Autorização Excepcional de Produção de Dispositivos Médicos no âmbito da COVID-19” que se encontram disponíveis na Secretaria desta Direcção e na página *web* através do seguinte link: <http://www.arm.co.mz/covid-19/>.

Assim, apelam-se as partes interessadas uma maior atenção nas intruções constantes nas respectivas directrizes. Havendo quaisquer dúvidas ligadas à interpretação das mesmas, poderão contactar a Secretaria desta Direcção ou através do número +258 843300666.

Nota: Para os estabelecimentos que se encontram a fabricar os produtos de saúde indicados nas Directrizes acima referidas, deverão imediatamente submeter o pedido de licenciamento. O não cumprimento das medidas dispostas nas Directrizes, pode implicar sanções previstas na Lei 12/2017 de 8 de Setembro, Lei de Medicamentos, Vacinas e outros Produtos Biológicos e de Saúde de Uso Humano, e demais legislação subsidiária.

Atenciosamente,

A Directora Nacional

Dra. Tânia Vuyeya Siteio

(Farmacêutica Especialista, MSc, SN)

CC: S. Excia, Sr. Ministro da Saúde

Direcção Geral das Alfândegas

Ministério da Indústria e Comércio

INAE

DPS/Serviços Provinciais de Assuntos Sociais

Direcção Nacional de Farmácia
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo-Moçambique

Telefone/fax: (+258)21 303473/
21326574/823035409

Página *web*: www.arm.co.mz